



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 98/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, e, de outro lado a Empresa **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96**, sediada na Rua Sena Madureira, nº 253, Sala 802, Bairro Ouro preto em Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por seu sócio proprietário, **Bruno Augusto Gomes Nicolau**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 16/2022, processado sob o nº 23208.001253/2023-74** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 98/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 98/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002436/2024-98.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Item 14 - DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - CARGO MOTORISTA

2.1.1. O valor atual da diária é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e passará para R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

2.1.2. A quantidade máxima mensal permitida passará de 10 para 15 diárias.

2.2. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 50.943,96 (cinquenta mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), que equivale a 3,64% três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 125, da Lei nº 14.133/21, conforme cálculos efetuados em declaração contábil.

2.3. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 1.606.160,28 (um milhão, seiscentos e seis mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.657.104,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/06/2024.

2.5. Objeto da contratação após acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	FAXINEIRO	3	3.737,58	11.212,74	134.552,88
2	ZELADOR	1	5.142,17	5.142,17	61.706,04
3	MOTORISTA	1	7.447,46	7.447,46	89.369,52
4	RECEPCIONISTA 1 - ensino médio completo/Horário de Trabalho: 07h00min às 19h00min (jornada a definir). ADICIONAL DE ACÚMULO DE FUNÇÃO: 12% do salário contratado referente as horas trabalhadas na função do acúmulo de função de encarregado, conforme Convenção Coletiva.	1	4.966,31	4.966,31	59.595,72
5	RECEPCIONISTA 2 - 01 posto (12x36) noturno * Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36.	1	8.299,10	8.299,10	99.589,20
6	RECEPCIONISTA - Ensino médio completo/Horário de Trabalho: 07h00min às 19h00min (jornada a definir).	3	4.084,83	12.254,50	147.054,00
7	ALMOXARIFE	1	4.434,00	4.434,00	53.208,00
8	VIGIA NOTURNO	1	10.767,50	10.767,50	129.210,00
9	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1	7.086,20	7.086,20	85.034,40
10	TÉCNICO EM SECRETARIADO 1	5	6.348,76	31.743,80	380.925,60
11	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	6.352,16	6.352,16	76.225,92
12	EDITOR E PRODUTOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL	2	6.153,80	12.307,60	147.691,20
13	TÉCNICO EM ARQUIVO	2	4.501,40	9.002,80	108.033,60

14	DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - CARGO MOTORISTA			7.075,68	84.908,16
TOTAL		12		138.092,02	1.657.104,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000635; 2023NE000636; 2023NE000642; 2023NE000654; 2023NE000663

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 104, inciso I e artigos 124; 125 e 130 da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. 4. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. 5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 26/06/2024, às 16:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 01/07/2024, às 14:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU, Representante legal da empresa**, em 09/07/2024, às 17:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 10/07/2024, às 09:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 10/07/2024, às 12:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1954179** e o código CRC **51C71A53**.